



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

DECRETO Nº 166/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera a Sra. JOVELINA GOMES PEREIRA MAIA, servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de PROFESSORA do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando o julgamento da Primeira Turma do Supremo Tribunal (STF), em 16 de junho de 2020 ao analisar os Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) 1234192 e 1250903, decidiu que o servidor público municipal aposentado não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração.

Considerando, a Carta de concessão de Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO deferida em 13/08/2024 e o requerimento administrativo nº 546/2024, a servidora pública ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

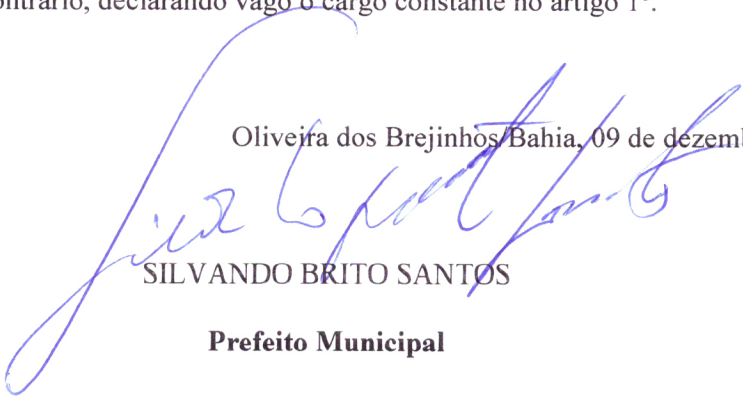
Considerando, o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, JOVELINA GOMES PEREIRA MAIA, matrícula nº 275, do cargo efetivo de PROFESSORA do Município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos à data de 03 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos/Bahia, 09 de dezembro de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal